

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ARTCOP PLOTAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 E PROCESSO N.º 23278.011602/2023-32.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARTCOP PLOTAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.315.971/0001-03, sediada na Rua das FONSECAS, 232, Centro Vitória da Conquista - Bahia CEP: 45.000.630 Telefone: : (77) 3421-5469/ 98818-1816, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ALISSON VINICIUS FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA** – Sócio/Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.011602/2023-32, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **08/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 [meses]**, a partir de **14/03/2026** até **13/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total atualizado

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145
II) Fonte de recursos: 1000000000
III) Programa de trabalho: 231692
IV) Natureza de Despesa: 449051
V) Plano interno: L20RGP4110R
VI) Nota de Empenho: 2025 NE 121

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/03/2026, às 17:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON VINÍCIUS FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 18:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4747483** e o código CRC **8CD81402**.